

PROCESSO: 2023032390

PROCESSO ORIGEM: 2023023187

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE: 010/2023 - Credenciamento.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de profissionais da saúde PJ e PF para prestar serviços ao Ipasluz Saúde no ano de 2023.

**ATA Nº 003/2023 DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - RECEBIMENTO DO ENVELOPE,
DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Às dez horas do dia 10 (dez) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, se reuniram, na Sala de reuniões do IPASLUZ-SAÚDE, a Comissão de Licitação, estabelecida através da Portaria nº 002/2023, com a finalidade de analisar os documentos referentes ao credenciamento de prestadores de serviço da área da saúde, objeto do Chamamento Público 002/2023. Na presente sessão somente há a documentação de médica (clínica Geral) – Adrienne Mendonça Limeira Roriz da Silveira – que passa a ser analisada.

Metodologia: A equipe deliberou por realizar a análise do envelope, averiguando a apresentação da documentação conforme checklist, e considerando os itens 4 do edital para credenciamento de pessoa física.

Após análise dos documentos, foram registrados abaixo os habilitados/inabilitados, por função, de forma geral. Não foi concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação de recursos, ante a inexistência de inabilitados.

Foi informado aos habilitados que o Ato de Convocação para assinatura do Contrato seria publicado no sítio eletrônico do Ipasluz Saúde, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

DA RELAÇÃO DOS HABILITADOS – PESSOA FÍSICA:

1. ÁREA: Medicina (clínico geral)

Seq.	Nome	Nº Consultas (Mensal)
01	Adrienne Mendonça Limeira Roriz da Silveira	Até 256

Ao término da análise documental, verificou-se não haver irregularidade a sanar na documentação apresentada pela postulante ao credenciamento, estando a participante supracitada apta a ser credenciada.

Esclarece-se que o presente processo permanecerá aberto para credenciamento de novos profissionais de saúde, desde que observem os requisitos, quantitativo de vagas e o mérito administrativo, previstos no Edital de Chamamento 002/2023.

Nada mais havendo a tratar, fez-se a leitura da presente Ata, que foi achado conforme encontra-se e vai assinada pelos membros da Comissão de licitação que realizaram a análise.

Aparecida Cardoso da Silva
Aparecida Cardoso da Silva
Presidente da CPL

Luciana Cordeiro Perônico
Luciana Cordeiro Perônico
Secretária da CPL

Francisca de Oliveira Silva
Francisca de Oliveira Silva
Membro da CPL

Adriane Mendonça Limeira Roriz da Silveira
Adriane Mendonça Limeira Roriz da Silveira
CPF: 075.935.771-83